

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



ESTADO DE SÃO PAULO C.N.P.J. 49.159.668/0001-75 www.camarabebedouro.sp.gov.br

NOTIFICAÇÃO

De: Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Bebedouro

Para: Sr. Dr. Fernando Galvão Moura

Ref. TC 004957.989.19-7

Considerando que a Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Bebedouro – Poder Legislativo, vigente no ano de 2019, exarou parecer definitivo, no sentido do **DESACOLHIMENTO DO POSICIONAMENTO** do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo para recomendar APROVAÇÃO das contas referentes ao exercício de 2019;

Considerando que, como resultado do parecer da referida comissão, houve a aprovação do projeto de Decreto Legislativo n. 14/2023, culminando na edição do Decreto Legislativo n. 646/2023;

Considerando que, por força de sentença judicial transitada em julgado nos autos do Mandado de Segurança n. 1004960-57.2023.8.26.0072, a votação do Decreto Legislativo acima mencionado foi declarada nula, por não atingir o quórum de 08 (oito) votos favoráveis;

Considerando, ainda, a necessidade de nova submissão das contas do Exercício de 2019 à análise do Plenário da Câmara Municipal de Bebedouro, motivo pelo qual foi apresentado pela Comissão de Finanças e Orçamento atualmente vigente o Projeto de Decreto Legislativo n. 21/2025, cujo conteúdo também é no sentido da aprovação das contas pertinentes exercício de 2019 (disponível ao em: http://177.21.38.106/Siave/arquivo?ld=103383);

Considerando que, por motivo de readequação da pauta de hoje, dia 13 de outubro de 2025, não ocorrerá a votação do Projeto de Decreto Legislativo n. 21/2025 nesta data;

Vimos por meio da presente notificação, dar-lhe ciência desses fatos para que Vossa Exa., de acordo com os princípios do contraditório e ampla defesa, se apresente, se o desejar, para fazer uso da palavra em Plenário pelo período de 30 (trinta) minutos na 33ª Sessão Ordinária a ser realizada no dia 03 de novembro de 2025, a partir das 18:00h, na Câmara Municipal de Bebedouro, com endereço na Rua Lucas Evangelista, n. 652, Centro, Bebedouro-SP, em atendimento ao disposto no § 4º do art. 264 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bebedouro.

Paulo H. Ignácio Pereira **PRESIDENTE**

Jorge E. Cardoso Rocha **RELATOR**

Marcelo dos Santos de Oliveira **MEMBRO**

"Deus seja louvado"



<u>CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO</u>



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 0F40-M4R6-4X9U-3831

